

DECRETO (Nº 255/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 255/2023 , 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Constitui e designa Servidores para compor a Comissão **PARA APURAÇÃO DOS SALDOS DA DÍVIDA ATIVA** referentes ao Exercício Financeiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 4.320/64 e nas Resoluções nº 1.060/05 e nº 1378/2018 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia,

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade;

CONSIDERANDO a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

CONSIDERANDO o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

CONSIDERANDO a necessidade de mensuração do ativo e passivo a qual constitui-se no processo que consiste em determinar os valores pelos quais os elementos das demonstrações contábeis devem ser reconhecidos e apresentados nas demonstrações contábeis;

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão para apuração dos saldos da Dívida Ativa, com posição em 31 de dezembro de 2023, nos termos deste Decreto;

Art. 2º. A Dívida Consolidada abrange os créditos a favor da Fazenda Pública, cuja certeza e liquidez foram apuradas, inscritos por não terem sido efetivamente recebidos nas datas aprazadas.

Allan Abreu
Assessor
Município de São Francisco do Conde
13 830 823 0001-96
5 122

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, S/Nº - CENTRO - SÃO FRANCISCO DO CONDE/BA.
CNPJ: 13 830 823/0001-96
Tel(71)3651-8000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
GABINETE DO PREFEITO

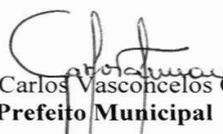
Art. 3º. Designar para compor a Comissão de que trata este Decreto os seguintes servidores municipais:

- Ito Miranda Freitas - Mat:4332 - Presidente-;
- Adson Claudio de Oliveira- Mat:74574 - Membro ;
- Isaac Leônidas de Andrade dos Santos - Mat:74577 - Membro;-
- Edilson Borges de Oliveira - Mat:74576 - Suplente.

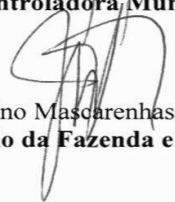
Art. 4º. A Comissão para apuração dos saldos da Dívida Ativa deverá apresentar, até o dia 16/01/2024, relatório conclusivo ao Departamento de Gestão Contábil da Secretaria Municipal a Fazenda e Orçamento /SEFAZ.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Conde, 20 de dezembro de 2023.


Antônio Carlos Vasconcelos Calmon
Prefeito Municipal


Katia Antônia Melo Behrens
Controladora Municipal


Jerolino Mascarenhas-Santana
Secretário da Fazenda e Orçamento


Allan Abbehusen de Santana
Assessor Jurídico Municipal
OAB/BA nº 19.631
Mat. 73.222

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, S/Nº - CENTRO - SÃO FRANCISCO DO CONDE/BA.
CNPJ:13 830 823/0001-96
Tel(71)3651-8000